



JUNTA DE FREGUESIA DE GALVEIAS

[Handwritten signature]

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO DE TÉCNICO SUPERIOR DE SOLICITADORIA, **REFERÊNCIA E**, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO

ATA N.º 3

---- Aos vinte e um dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte, pelas dez horas, reuniu, no Edifício Sede da Junta de Freguesia de Galveias, o júri do procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho de técnico superior de Solicitadoria da carreira geral de técnico superior, **referência E**, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previsto no mapa de pessoal da Junta de Freguesia de Galveias, publicitado através do aviso número nove mil trezentos e oitenta e sete barra dois mil e vinte, constante do Diário da República número cento e dezanove, 2.^a série, do dia vinte e dois de junho de dois mil e vinte; e, Declaração de retificação, na 2.^a série, nr. quatrocentos e noventa de 7 de Julho de dois mil e vinte, que deu lugar ao alargamento do prazo por mais dez dias, de oito a vinte e um de julho de dois mil e vinte, tendo sido publicado no site da Freguesia; na Bolsa de Emprego Público, com as devidas correções, entre vinte e quatro de junho e sete de julho de dois mil e vinte; através do código de oferta OE duzentos e dois mil e seis barra zero, setecentos e três; constituído por:---

---- António Joaquim da Silva Danado, Advogado da Junta de Freguesia de Galveias, presidente; Joaquim Manuel Lopes Neto, Técnico Superior do mapa de pessoal do Município de Mora, primeiro vogal efetivo, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos; e, Silvia Susana Lopes Pereira Feliz, Técnica Superior do mapa de pessoal do Município de Avis, segundo vogal efetivo.---

---- A presente reunião teve por finalidade proceder à análise das alegações apresentadas pelos candidatos excluídos à candidatura de um posto de trabalho de Técnico Superior de Solicitadoria, referência E, em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, por tempo indeterminado, para verificação dos requisitos de admissão aos procedimentos concursais.---

---- Nesse sentido o júri, deliberou, conforme segue:---

1 - Ana Pedro Ferreira Nunes - Indefere-se o exercício do direito de participação dos interessados de opositor ao concurso começa logo mal ao identificar a área da atividade como sendo a de direito quando estava a concurso a área de solicitadoria.

Acresce ainda que há solicitadores que nem sequer são licenciados ou licenciados noutras áreas.

A Junta de Freguesia entende que a licenciatura deveria ser em solicitadoria e não em Direito e, por isso, não se pode admitir a candidata.

2 - Vasco José de Oliveira Lemos Esteves - - Vem o reclamante entender que o seu grau académico se enquadra nas regras impostas para admissão de trabalhadores na Administração Pública. No aviso de concurso foi



JUNTA DE FREGUESIA DE GALVEIAS

solicitado a licenciatura em Solicitadoria e o mesmo não apresenta a Currículo Vitae, nem certificado de Licenciatura.

Mantem o júri a decisão de falta de habilitação académica solicitada para o procedimento e para o lugar que se pretende preencher no Mapa de Pessoal da Junta de Freguesia.

Pelo exposto indefere-se a pretensão do reclamante.

3 - **Nuno Miguel de Oliveira Lemos Esteves** - Vem o reclamante entender que o seu grau académico se enquadra nas regras impostas para admissão de trabalhadores na Administração Pública. No aviso de concurso foi solicitado a licenciatura em Solicitadoria e a mesma não apresenta a referida licenciatura.

Mantém o júri a decisão, por de falta de assinatura e data no seu currículo Vitae conforme solicitado no Aviso de Publicação para o procedimento e para o lugar que se pretende preencher no Mapa de Pessoal da Junta de Freguesia.

Pelo exposto indefere-se a pretensão do reclamante.

----Para constar, o júri elaborou a presente ata que depois de lida vai ser assinada pelos membros do júri.---

O JÚRI




